



RESOLUÇÃO ARESN N° 417, de 24 de julho de 2026

Dispõe sobre o Registro de Comercializador de Gás Natural da empresa Petrochina International Brazil Trading Ltda., no âmbito do Estado de Santa Catarina, e dá outras providências.

A Diretoria da Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina - ARESN, no uso de suas atribuições regimentais, com base na competência que lhe foi atribuída pela Lei n° 16.673, de 11 de agosto de 2015 e considerando que:

Nos termos do art. 25, § 2º, da Constituição Federal, e do art. 8º, inciso VI da Constituição do Estado de Santa Catarina, cabe ao Estado, diretamente ou mediante concessão, explorar os serviços locais de Gás Canalizado em seu território;

Compete à ARESN, entre outras atribuições, a regulação, o controle e a fiscalização das instalações e dos serviços de distribuição de gás canalizado no Estado de Santa Catarina;

Conforme Cláusula Terceira do Contrato de Concessão, a exploração dos serviços de distribuição de gás canalizado se dará em todo o Estado de Santa Catarina, única e exclusivamente pela Concessionária;

Cumprir à ARESN incentivar o desenvolvimento da indústria de gás, estabelecendo normas no sentido de promover a ampliação do uso deste energético com competitividade e eficiência;

A empresa Petrochina Internacional Brazil Trading Ltda. apresentou todos os documentos exigidos pela Resolução ARESN N° 135 Rev. 1, de 11 de novembro de 2024, além de ter obtido da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP o registro N° 03.33.46.21082216 como Agente Vendedor de gás natural.

RESOLVE:

Art. 1º Fazer o Registro de Comercializador de Gás Natural (RCGN) a empresa Petrochina Internacional Brazil Trading Ltda. - CNPJ N° 21.082.216/0001-13, no âmbito do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º A Petrochina Internacional Brazil Trading Ltda. terá o Registro de Comercializador de Gás Natural - RCGN N° 037.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



[assinatura digital]

João Carlos Grando

Presidente,

[assinado digitalmente]

Silvio Cesar dos Santos Rosa

Diretor de Energia, Gás e Recursos Minerais, e

Diretor de Regulação Econômica e Normatização, em exercício

[assinatura digital]

Eduardo Nobuyuki Usuy

Diretor de Administração e Finanças

[assinatura digital]

Daniel Krause

Diretor de Transporte

[assinatura digital]

Ademir Izidoro

Diretor de Saneamento Básico e Recursos Hídricos



Assinaturas do documento



Código para verificação: **OYZ2310X**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **SILVIO CESAR DOS SANTOS ROSA** (CPF: 295.XXX.129-XX) em 24/07/2026 às 12:46:52
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:08:37 e válido até 13/07/2118 - 15:08:37.
(Assinatura do sistema)

✓ **DANIEL KRAUSE** (CPF: 910.XXX.509-XX) em 24/07/2026 às 13:50:01
Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/08/2019 - 13:28:28 e válido até 29/08/2119 - 13:28:28.
(Assinatura do sistema)

✓ **JOÃO CARLOS GRANDO** (CPF: 563.XXX.399-XX) em 24/07/2026 às 18:14:38
Emitido por: "SGP-e", emitido em 09/12/2021 - 10:43:34 e válido até 09/12/2121 - 10:43:34.
(Assinatura do sistema)

✓ **ADEMIR IZIDORO** (CPF: 292.XXX.299-XX) em 27/07/2026 às 13:26:13
Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/10/2023 - 13:20:52 e válido até 04/10/2123 - 13:20:52.
(Assinatura do sistema)

✓ **EDUARDO NOBUYUKI USUY** (CPF: 100.XXX.419-XX) em 27/07/2026 às 16:57:25
Emitido por: "SGP-e", emitido em 09/05/2024 - 12:15:53 e válido até 09/05/2124 - 12:15:53.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/QVJFU0NfMTMxMDIfMDAwMDE3NTZfMTc1NI8yMDI2X09ZWjIzMTBY> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **ARESC 00001756/2026** e o código **OYZ2310X** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



DIÁRIO OFICIAL DE SANTA CATARINA EXTRATO DIGITAL DE PUBLICAÇÃO



Código de Verificação

Publicado em: 28/07/2026 | Edição: 22806 | Matéria nº: 1211572

RESOLUÇÃO ARESO Nº 417

Dispõe sobre o Registro de Comercializador de Gás Natural da empresa Petrochina International Brazil Trading Ltda., no âmbito do Estado de Santa Catarina, e dá outras providências.

A Diretoria da Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina - ARESO, no uso de suas atribuições regimentais, com base na competência que lhe foi atribuída pela Lei nº 16.673, de 11 de agosto de 2015 e considerando que:

Nos termos do art. 25, § 2º, da Constituição Federal, e do art. 8º, inciso VI da Constituição do Estado de Santa Catarina, cabe ao Estado, diretamente ou mediante concessão, explorar os serviços locais de Gás Canalizado em seu território;

Compete à ARESO, entre outras atribuições, a regulação, o controle e a fiscalização das instalações e dos serviços de distribuição de gás canalizado no Estado de Santa Catarina;

Conforme Cláusula Terceira do Contrato de Concessão, a exploração dos serviços de distribuição de gás canalizado se dará em todo o Estado de Santa Catarina, única e exclusivamente pela Concessionária;

Cumprida à ARESO incentivar o desenvolvimento da indústria de gás, estabelecendo normas no sentido de promover a ampliação do uso deste energético com competitividade e eficiência;

A empresa Petrochina Internacional Brazil Trading Ltda. apresentou todos os documentos exigidos pela Resolução ARESO Nº 135 Rev. 1, de 11 de novembro de 2024, além de ter obtido da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP o registro Nº 03.33.46.21082216 como Agente Vendedor de gás natural.

RESOLVE:

Art. 1º Fazer o Registro de Comercializador de Gás Natural (RCGN) a empresa Petrochina Internacional Brazil Trading Ltda. - CNPJ Nº 21.082.216/0001-13, no âmbito do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º A Petrochina Internacional Brazil Trading Ltda. terá o Registro de Comercializador de Gás Natural - RCGN Nº 037.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Carlos Grando

Presidente,

Silvio Cesar dos Santos Rosa

Diretor de Energia, Gás e Recursos Minerais, e

Diretor de Regulação Econômica e Normatização, em exercício

Eduardo Nobuyuki Usuy

Diretor de Administração e Finanças

Daniel Krause

Diretor de Transporte

Ademir Izidoro

Diretor de Saneamento Básico e Recursos Hídricos



Assinaturas do documento



Código para verificação: **I7S89F9A**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **FUNDO DE MATERIAIS PUBLICACOES E IMPRESSOS OFICIAL** (CPF: 433.XXX.709-XX) em 29/07/2026 às 11:53:04
Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 18/02/2026 - 13:43:39 e válido até 18/02/2027 - 13:43:39.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/QVJFU0NfMTMxMDIfMDAwMDE3NTZfMTc1NI8yMDI2X0k3Uzg5RjIB> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **ARESC 00001756/2026** e o código **I7S89F9A** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.